



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975



MEMORANDO COREN-MT SLC N. 27/2026

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2026

Do Setor: SLC

Para: Gabinete

Ref: Processo n.º 25/2025-Aquisição de resmas de papel A4, para atender a Sede e as Subseções do COREN-MT.

Assunto: Solicitação de autorização para instauração de processo administrativo sancionador – Empresa BRUNO BATISTA DA CRUZ

Prezados,

Considerando o **Processo Administrativo nº 25/2025**, referente à **Dispensa Eletrônica nº 10/2025**, cujo objeto consiste na **aquisição de resmas de papel A4** para atendimento das demandas da Sede e Subseções deste Conselho;

Considerando que a empresa **BRUNO BATISTA DA CRUZ**, inscrita no **CNPJ nº 53.583.215/0001-49**, foi **classificada em primeiro lugar** no certame e devidamente convocada para o fornecimento do objeto, com emissão da **Ordem de Fornecimento nº 30/2025** e do respectivo empenho;

Considerando que a referida empresa **não efetuou a entrega do material no prazo estabelecido**, tampouco apresentou justificativa idônea para o inadimplemento, mesmo após ter sido **formalmente notificada por meio da Notificação nº 01/2026 e por meio do OFÍCIO 03/2026/SGC/COREN-MT**, permanecendo **inerte**;

Considerando que a conduta caracteriza **inexecução total do objeto**, bem como **descumprimento das obrigações editalícias**, em afronta ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 10/2025, ao Termo de Referência e à legislação vigente;

Considerando que, em razão do inadimplemento, foram adotadas medidas administrativas preliminares, incluindo o **cancelamento da homologação**, a **extinção da Ordem de Fornecimento** e o **cancelamento do empenho**, a fim de resguardar o interesse público e assegurar a continuidade do fornecimento;

Considerando que o **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 10/2025**, em seu item 8, bem como os **arts. 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, preveem a aplicação de **sancões administrativas** nos casos de inexecução contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

www.coren-mt.gov.br/ @corenmt





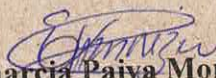
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



Diante do exposto, **SOLICITO AUTORIZAÇÃO** para a **instauração de processo administrativo sancionador** em face da empresa **BRUNO BATISTA DA CRUZ**, com vistas à **apuração das infrações cometidas e eventual aplicação das sanções cabíveis**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital da Dispensa Eletrônica nº 10/2025, o qual segue **anexo** para fins de instrução processual.

Encaminha-se o presente memorando para apreciação e deliberação superior

Atenciosamente,


Elemarcia Paiva Moreira Rezer
Matricula 023/1999
Responsável do SLC

Anexos:

Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 10/2025
Notificação n.º 01/2026;
A.N.E 1/2026 e 2/2026;
OFICIO N.º 03/2026/SGC/COREN-MT;
Relatório da Dispensa.

Endereço:
Rua dos Lirios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

10/2025

CONTRATANTE (UASG)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO (925798)

OBJETO

Aquisição de resmas de papel A4, para atender a Sede e as Subseções do Coren/MT, no seguinte endereço: Rua dos Lírios, n.º 363 – Bairro Jardim Cuiabá, Cep: 78.043-122 – Cuiabá/MT.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA AQUISIÇÃO

RS 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais)

DATA DO INICIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

DE 02/12/2025 AS 09:00 HORARIO DE BRASÍLIA

DATA DO FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

ATÉ 10/12/2025 AS 12:00 Horário de Brasília/DF

Prazo de etapa de lances

06:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Versão: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

www.coren-mt.gov.br/

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO N.º 90001/2025 (Processo Administrativo n.º 25/2025)

Torna-se público que o(a) Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, por meio do(a) responsável setor de licitações e compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de material de expediente e papelaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

Item	Especificação	Medida/Forn	Catmat	Qtd	Vi. Unit	Vi. Total
1	Papel sulfite branco, 75g, tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm). Resma com 500 folhas.	Resmas 500 fls	c/461889	500	R\$ 29,88	R\$ 14.940,00
Não será aceito proposta no valor acima do estimado. Em atendimento ao ETP, o papel será aceito somente na Cor Branca						

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Versão: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

www.coren-mt.gov.br/

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
- 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s)
- 2.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;
- 2.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.2.11. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

@corenmt

www.coren-mt.gov.br/





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4 O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.4 e 2.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7 O disposto nos itens 2.2.4 e 2.2.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8 Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9 A vedação de que trata o item 2.3, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

www.coren-mt.gov.br/

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa dias)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Versão: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

www.coren-mt.gov.br/

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- 3.9.6 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.9.7 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10 O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso)

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um) real**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

@corenmt

www.coren-mt.gov.br/





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Versão: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

@corenmt

www.coren-mt.gov.br/





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

5.6 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8 Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1 conter vícios insanáveis;

5.10.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.11 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Versão: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

@corenmt

www.coren-mt.gov.br/





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Versão: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

@corenmt

www.coren-mt.gov.br/





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4 Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.6 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, **no prazo de 2(duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Versão: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

@corenmt

www.coren-mt.gov.br/



Presença que faz a diferença



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

6.12.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias** prorrogável mediante justificativas, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Versão: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

@corenmt

www.coren-mt.gov.br/





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Versão: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

@corenmt

www.coren-mt.gov.br/





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Versão: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

@corenmt

www.coren-mt.gov.br/





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

- 9.1.1 republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- 9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.2.2 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.12.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

9.12.3. ANEXO III – Modelo da proposta;

9.12.4 ANEXO IV - Modelo da Ordem de Fornecimento do Material;

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025

Bruna Karoline de Almeida Santiago

Coren-MT n.º 442453-ENF

Presidente do Coren-MT

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Versão: SET/2025

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá

CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075

@corenmt

www.coren-mt.gov.br/



EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 925798 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MT

DISPENSA 10/2025



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: MT
Objeto da compra: Trata-se da aquisição imediata de papel sulfite branco, 75 g/m², tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), em resmas, podendo ser em caixas contendo 10 resmas de 500 folhas cada, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais do Coren/MT
Entrega de propostas: De 02/12/2025 às 08:00 até 10/12/2025 às 11:59
Abertura da sessão pública: Dia 10/12/2025 às 12:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 12:00:19	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/12/2025 às 08:02:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/12/2025 às 10:26:14	Favor encaminhar a proposta no email compras@corena-mt.com.br com todas as informações solicitadas no modelo do anexo da dispensa eletrônica.
Sistema	21/01/2026 às 13:41:24	Considerando a inabilitação da primeira colocada, solicito os demais classificados, conectar no sistema no dia 22/01 às 08h30 horário de Brasília, para o envio da proposta.
Sistema	22/01/2026 às 08:42:36	Bom dia, temos fornecedores conectados? Considerando o cancelamento da homologação na data de ontem, vamos convocar o próximo colocado para envio da proposta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/12/2025 às 12:00:19	Abertura da sessão pública
11/12/2025 às 08:02:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Papel Para Impressão Formatado

tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210, gramatura: 75, cor: branco, característica adicional: alvura superior

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 29,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem		R\$ 14.940,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.720.***4 - ELEMARCIA PAIVA MOREIRA REZER para MC SANTOS COMÉRCIO DE LUMINARIAS, CNPJ 23.704.274/0001-67, melhor lance: R\$ 25,1700 (unitário) / R\$ 12.585,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
18.497.951/0001-83 - 18.497.951 LUCIA ANDREA VIEIRA UF endereço: MT	Sim	R\$ 29,7900	
40.318.924/0001-55 - 40.318.924 LAERTE JOANA DE CAMARGO UF endereço: MT	Sim	R\$ 30,8700	
45.727.426/0001-80 - 45.727.426 ALBERTO MARQUES DE BARROS JUNIOR UF endereço: MT	Sim	R\$ 29,5800	
53.583.215/0001-49 - 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 27,0000	Fornecedor inabilitado
58.349.228/0001-71 - 58.349.228 ADRIANA CAETANO DE PONTES UF endereço: SP	Sim	R\$ 29,0000	
58.435.567/0001-70 - 58.435.567 JONATHAN DA SILVA CAVALCANTE UF endereço: PR	Sim	R\$ 29,8800	
58.747.020/0001-00 - 58.747.020 DIONATHAN MODESTO FERNANDES UF endereço: MT	Sim	R\$ 29,8800	
60.601.095/0001-20 - 60.601.095 LUCIANA TEREZA MAGALHAES UF endereço: MT	Sim	R\$ 29,8100	
60.742.118/0001-17 - 60.742.118 SIVALTO BERNARDO DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 29,8800	
61.828.894/0001-05 - 61.828.894 NATALY EDUARDA VENANCIO CUNHA UF endereço: PR	Sim	R\$ 29,8800	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.218.030/0001-47 - B. L. O. RAMIRES UF endereço: MT	Sim	R\$ 29,6900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Report Modelo/versão: A4			
54.494.263/0001-23 - BERTHOLDO COMERCIO LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 31,0000	
20.040.983/0001-05 - GOVINN COMERCIO & SERVICOS LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 29,1600	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Papel A4 Modelo/versão: Papel A4			
47.134.863/0001-15 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 29,8800	
07.888.331/0001-59 - LIVRARIA E PAPELARIA BETEL LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 29,8800	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Report Modelo/versão: report			
704.274/0001-67 - MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS UF endereço: SP	Sim	R\$ 25,1700	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Papel Para Impressão Formatado - tipo: sulfite/apergaminhado/oficio, tamanho (c x l): 297 x 210, gramatura: 75, cor: branco, característica adicional: alvura superior Marca/Fabricante: ALOFORM Modelo/versão: PREMIUM			
63.445.153/0001-62 - RIBEIRO INTEGRACAO EMPRESARIAL LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 29,8800	
46.888.602/0001-28 - SERDIV EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 29,8000	

Fornecedor

Porte MeEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: PRO

Modelo/versão: PAPEL IMPRESSAO

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2025 às 12:20:51	53.583.215/0001-49	R\$ 24,0000
10/12/2025 às 12:45:16	54.494.263/0001-23	R\$ 28,0000
10/12/2025 às 17:43:09	58.747.020/0001-00	R\$ 27,9500
10/12/2025 às 17:59:30	47.134.863/0001-15	R\$ 27,9400
10/12/2025 às 17:59:51	40.318.924/0001-55	R\$ 27,9300

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 18:00:12	O item 1 teve empate real para o valor 29,8800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/12/2025 às 18:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.583.215/0001-49	11/12/2025 às 10:09:50	Prezado licitante, será convocado o envio da proposta atualizada.
Pelo participante 53.583.215/0001-49	11/12/2025 às 10:13:47	Bom dia , ok
Sistema para o participante 53.583.215/0001-49	11/12/2025 às 10:27:28	Sr. Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Encaminhar a proposta atualizada, com todas as informações citadas no modelo do anexo. .
Sistema para o participante 53.583.215/0001-49	11/12/2025 às 10:28:49	Desconsidere a solicitação do envio pelo email. A proposta deverá ser anexada por meio da convocação.
Pelo participante 53.583.215/0001-49	11/12/2025 às 11:03:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:58 de 11/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49.
Sistema para o participante 53.583.215/0001-49	11/12/2025 às 11:05:58	Prezado licitante, favor colocar o timbre da empresa, foi enviado com o timbre do coren, Vou convocar novamente.
Sistema para o participante 53.583.215/0001-49	11/12/2025 às 11:07:54	Sr. Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Sr. licitante encaminhar a proposta com o timbre da empresa, retirando a minuta que esta em marca d'agua, caso tenha o modelo de proposta da empresa, pode enviar, só atentar nas informações necessárias conforme consta no modelo da proposta. .
Pelo participante 53.583.215/0001-49	11/12/2025 às 11:19:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:17 de 11/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.583.215/0001-49	11/12/2025 às 11:38:45	Sr. Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1: Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Prezado licitante, favor retirar o timbre do coren, incluir o timbre da EMPRESA.
Pelo participante 53.583.215/0001-49	11/12/2025 às 11:50:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:06 de 11/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49.
Sistema para o participante 53.583.215/0001-49	15/12/2025 às 08:33:32	Prezado Fornecedor, Considerand o recebimento de e-mail de outra empresa participante informando que a empresa declarada habilitada não possui CNAE compatível com o objeto da Dispensa Eletrônica nº 90001/2025 – 10/2025 (aquisição de artigos de papelaria).
		Em análise aos autos, verificou-se que o CNAE principal e os secundários da empresa não contemplam atividades relacionadas ao comércio ou fornecimento de materiais de papelaria,
		em desacordo com o item 2.2.2 do Edital/Termo de Referência.
Sistema para o participante 53.583.215/0001-49	15/12/2025 às 08:33:57	Diante disso, solicita-se que a empresa apresente esclarecimentos e/ou documentação que comprove a compatibilidade de suas atividades econômicas com o objeto da contratação, no prazo estabelecido, sob pena de inabilitação.
Sistema para o participante 53.583.215/0001-49	15/12/2025 às 08:34:18	Será aberto a diligencia, para a empresa encaminhar a atualização do cadastro.
Sistema para o participante 53.583.215/0001-49	15/12/2025 às 08:59:22	Considerando a não disponibilidade da empresa enviar o anexo, favor encaminhar para o email pregoeira01@coren-mt.com.br
Sistema para o participante 53.583.215/0001-49	15/12/2025 às 09:05:33	Consultando o site https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp , comprova a
Sistema para o participante 53.583.215/0001-49	15/12/2025 às 10:01:18	Recebido no email O CADASTRO CNAE e conferido no site para emissao do CNAE, para efeito de transparencia solicito o anexo no campo de diligencia. Por motivo administrativo interno, o prazo de envio será até as 14h30 horario de Brasília.
Pelo participante 53.583.215/0001-49	15/12/2025 às 13:17:57	Boa tarde , o sistema não está aparecendo campo ,para anexar o arquivo .
Sistema para o participante 53.583.215/0001-49	15/12/2025 às 14:21:23	Tenta novamente por favor.
Sistema para o participante 23.704.274/0001-67	22/01/2026 às 08:43:52	Sr. Fornecedor MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS, CNPJ 23.704.274/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:43:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta realinhada..
Pelo participante 23.704.274/0001-67	22/01/2026 às 09:25:30	BOM DIA
Sistema para o participante 23.704.274/0001-67	22/01/2026 às 09:29:42	Bom dia, favor encaminhar a proposta realinhada
Pelo participante 23.704.274/0001-67	22/01/2026 às 09:33:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:33:56 de 22/01/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS, CNPJ 23.704.274/0001-67.
Sistema para o participante 23.704.274/0001-67	22/01/2026 às 10:38:52	Sr. Fornecedor MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS, CNPJ 23.704.274/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Encaminhar atestado de capacidade tecnica, de acordo com o objeto licitado "PAPEL A4).
Pelo participante 23.704.274/0001-67	22/01/2026 às 10:47:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:02 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS, CNPJ 23.704.274/0001-67.



Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/12/2025 às 18:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
10/12/2025 às 18:00:12	Item teve empate real para o valor 29,8800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
10/12/2025 às 18:00:12	Item encerrado para lances.
11/12/2025 às 10:27:28	Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Encaminhar a proposta atualizada, com todas as informações citadas no modelo do anexo.
11/12/2025 às 11:03:58	Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 11:07:54	Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Sr. licitante encaminhar a proposta com o timbre da empresa, retirando a minuta que está em marca d'água, caso tenha o modelo de proposta da empresa, pode enviar, só atentar nas informações necessárias conforme consta no modelo da proposta.
11/12/2025 às 11:19:17	Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 11:38:45	Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Prezado licitante, favor retirar o timbre do coren, incluir timbre da EMPRESA.
11/12/2025 às 11:50:06	Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 12:15:04	Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24,0000. Motivo: Considerando que as especificações estão de acordo com o Termo de Referência, bem como que o valor apresentado está dentro do estimado, a proposta será aceita por esta Administração.
11/12/2025 às 12:18:25	Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 foi habilitado.
15/12/2025 às 08:34:36	Diligência cadastrada.
15/12/2025 às 09:57:57	Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Solicita-se que a empresa apresente esclarecimentos e/ou documentação que comprove a compatibilidade de suas atividades econômicas com o objeto da contratação, no prazo estabelecido, sob pena de inabilitação.
15/12/2025 às 13:15:46	Convocação do fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
15/12/2025 às 14:19:38	Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:18:00 do dia 15/12/2025. Justificativa: Solicita-se que a empresa apresente esclarecimentos e/ou documentação que comprove a compatibilidade de suas atividades econômicas com o objeto da contratação, no prazo estabelecido, sob pena de inabilitação.
15/12/2025 às 14:21:16	Convocação do fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
16/12/2025 às 07:56:23	Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 teve a diligência para o item analisada e concluída às 07:56:23 de 16/12/2025.
16/12/2025 às 13:39:46	Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24,0000.
16/12/2025 às 13:40:32	Item homologado.
21/01/2026 às 13:09:04	Item com homologação cancelada. Descrição: Em atendimento ao MEMORANDO SLC 18/2026, relata que a empresa BRUNO BATISTA DA CRUZ, não encaminhou o objeto. Encaminhado a Notificação 01/2026 a empresa dando prazo de 24h considerando a urgência, a mesma não atendeu a notificação.
21/01/2026 às 13:09:23	Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 24,0000. Motivo: Em atendimento ao MEMORANDO SLC 18/2026, relata que a empresa BRUNO BATISTA DA CRUZ, não encaminhou o objeto. Encaminhado a Notificação 01/2026 a empresa dando prazo de 24h considerando a urgência, a mesma não atendeu a notificação.



Data/Hora	Descrição
21/01/2026 às 13:39:28	Fornecedor 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ, CNPJ 53.583.215/0001-49 foi inabilitado. Motivo: A presente decisão fundamenta-se no não cumprimento do objeto contratado, consubstanciado na não entrega das resmas de papel A4, bem como na ausência de manifestação da empresa, mesmo após a expedição da Notificação nº 01/2026, não apresentou a justificativa no prazo estipulado.
22/01/2026 às 08:43:52	Fornecedor MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS, CNPJ 23.704.274/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:43:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta realinhada..
22/01/2026 às 09:33:56	Fornecedor MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS, CNPJ 23.704.274/0001-67 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 10:23:25	Fornecedor MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS, CNPJ 23.704.274/0001-67 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 25,1700. Motivo: Proposta realinhada.
22/01/2026 às 10:38:52	Fornecedor MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS, CNPJ 23.704.274/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Encaminhar atestado de capacidade técnica, de acordo com o objeto licitado "PAPEL A4).
22/01/2026 às 10:47:02	Fornecedor MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS, CNPJ 23.704.274/0001-67 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 10:53:26	Fornecedor MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS, CNPJ 23.704.274/0001-67 foi habilitado.
22/01/2026 às 11:01:17	Fornecedor MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS, CNPJ 23.704.274/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 25,1700.
22/01/2026 às 11:01:23	Item homologado.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 08.336.841/0001-86
Município: CUIABÁ

Página: 1 / 1

Data: 21/01/2026

Usuário: fucassilva302722

Data da Anulação: 21/01/2026

Número da A.N.E.: 1/2026

Órgão:	01.000	COREN
Unidade:	01.003	ATIVIDADES DO COREN - MT
Funcional:	4.122.1	ATIVIDADE MEIO DO COREN - MT
Projeto/Atividade:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COREN - MT
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.000.0000000	ORDINARIO



Valor Dotação: 147.500,00
Valor Dotação Atualizada: 82.053,30
Total (A): 82.053,30

Empenho: 1670 Data: 18/12/25
Valor do empenho: 8.892,27
Anulações Anteriores: 0,00
Valor Anulação (B): 8.892,27
Saldo Empenho: 0,00

Credor: 53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ

CPF/CNPJ: 53.583.215/0001-49

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (11) 6628-8058

Preço: - 15

Cidade:

São Paulo

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência: - -

Tipo da Conta:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE 500 RESMAS DE PAPEL A-4 PARA SEDE E SUBSECOES DO COREN/MT.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 8.892,27

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Fica anulada a importância de R\$: 8.892,27

Anulação Motivo:

ANULAÇÃO DE EMPENHO CONFORME MEMORANDO COREN-MT SLC N. 22/2026.

BRUNA K. A. SANTIAGO

*** 621-**

Conselheira Presidente

LUCAS VINICIUS COSTA SILVA

*** 361-**

Contador

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 08.336.841/0001-86
Município: CUIABÁ

Página: 1 / 1

Data: 21/01/2026

Usuário: lucassilva302722

Data da Anulação: 21/01/2026

Número da A.N.E.: 2/2026

Órgão:	01.000	COREN
Unidade:	01.003	ATIVIDADES DO COREN - MT
Funcional:	4.122.2	ATIVIDADE FIM DO COREN - MT
Projeto/Atividade:	2002	MANUTENÇÃO REGISTRO E CADASTRO DO COREN/MT
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.000.0000000	ORDINARIO



Valor Dotação:	5.000,00	Empenho:	1671	Data:	18/12/25
Valor Dotação Atualizada:	5.000,00	Valor do empenho:	3.107,73		
Total (A):	5.000,00	Anulações Anteriores:	0,00		
		Valor Anulação (B):	3.107,73		
		Saldo Empenho:	0,00		

Credor:	53.583.215 BRUNO BATISTA DA CRUZ		Telefone:	(11) 6628-8058	
CPF/CNPJ:	53.583.215/0001-49	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Emprego:	- 15	Cidade:	São Paulo	UF:	SP
Banco:	-	Conta:			
Agência:	-	Tipo da Conta:			

Especificação:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE 500 RESMAS DE PAPEL A-4 PARA SEDE E SUBSECOES DO COREN/MT.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.107,73
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Fica anulada a importância de R\$: 3.107,73

Anulação Motivo:
ANULAÇÃO DE EMPENHO CONFORME MEMORANDO COREN-MT SLC N. 22/2026.

BRUNA K. A. SANTIAGO
..621-**
Conselheira Presidente

LUCAS VINICIUS COSTA SILVA
..361-**
Contador

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 30/2025 Empenho n.º 1670 e 1671/2025

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT

CNPJ: 08.336.841/0001-86

UASG: 925798

Processo n.º 25/2025

Dispensa Eletrônica N.º 10/2025

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16

À EMPRESA: BRUNO BATISTA DA CRUZ

CNPJ: 53.583.215/0001-49

Responsável: Bruno Batista da Cruz

CPF: 422.xxx.xxx.26

E-mail: brunocruz27001@gmail.com

Fone: (11) 96628-8058

Endereço: R. GIUSEPPE TARTINI 15 JARDIM SÃO BERNARDO SÃO PAULO/SP 04844-300

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, vem por meio desta, informar nos termos dispostos no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021, Decreto n.º 11.462 de 31/03/2023, Celebrado entre as partes, onde esta empresa contratada e legalmente autorizada a efetuar o serviço requerido, nos termos do edital e seus anexos.

Item	Especificação	Medida/Forn	Marca	Qtd	VI Unit.	VI. Total
1	Papel sulfite branco, 75g, tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm). Resma com 500 folhas.	resmas	Report	500	R\$ 24.00,00	R\$ 12.000,00

Valor Total por Extenso R\$ (12.000,00) doze mil reais.

Prazo da entrega: 10 dias para efetuar a entrega, contados a partir do recebimento da Ordem, de acordo com o item 1.3 do Termo de Referência, anexo do auido da dispensa eletrônica.

OBS: O COREN-MT estará de Recesso a partir do **dia 22/01/2025 a 04/01/2026**.

Local da Entrega: Rua dos Lírios, 363 – Jardim Cuiabá – Cep: 78.043-122 – Cuiabá/MT.

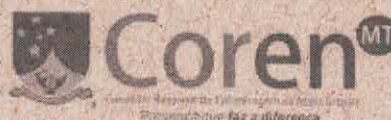
Horário: 08h30 as 17h00.

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Pagamento: O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de **10 dias**, A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço conforme este Termo de Referência contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme item 8.20 do TR anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

- ✓ O pagamento será efetuado através de ordem bancária:
- ✓ **Banco:** NUPAGAMENTOS S.A **Agência:** 0001 - **C/C:** 392259398-4
- ✓ **Requisitos da Contratação:** Atendimento na íntegra do Aviso da Dispensa Eletrônica e seus anexos
- ✓ **Sanção:** De acordo com o aviso de dispensa eletrônica e anexos.
- ✓ A empresa declara que nos preços estão contidos, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregadas, despesas com transporte;
- ✓ Respeitar na íntegra o aviso da dispensa eletrônica e seus anexos.
- ✓ Esta ordem substitui as cláusulas contratuais, de acordo com o Art. 95, inciso II.

Cuiabá-MT, 18/12/2025



Documento assinado digitalmente
BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
Data: 18/12/2025 13:09:39-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Bruna Karoline de Almeida Santiago
Coren-MT n.º 442453-ENF
Presidente do Coren-MT



Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA DA CRUZ
Data: 19/12/2025 11:04:07-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Bruno Batista da Cruz
Diretor Comercial

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Coren^{MT}
Qualidade, Regulação e Trabalho em Enfermagem
Presença que faz a diferença



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

NOTIFICAÇÃO N° 01/2026

NOTIFICANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

UASG: 925798

DISPENSA ELETRÔNICA N. 10/2025

NOTIFICADO: BRUNO BATISTA DA CRUZ

CNPJ: 53.583.215/0001-49

ENDEREÇO: R. GIUSEPPE TARTINI 15 JARDIM SÃO BERNARDO SÃO PAULO/SP
04844-300

E-MAIL: brunocruz27001@gmail.com

Telefone: ((11) 96628-8058

Assunto: Notificação por Inércia e Descumprimento de Prazo – Ordem de Fornecimento n° 30/2025

Prezado Senhor,

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO – COREN-MT, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, **NOTIFICAR FORMALMENTE** essa empresa acerca do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da **Ordem de Fornecimento n° 30/2025**, oriunda da **Dispensa Eletrônica n° 10/2025**, Processo Administrativo n° 25/2025.

Registra-se que, em **05/01**, essa empresa encaminhou comunicação informando **indisponibilidade de estoque da marca REPORT e solicitando autorização para substituição do fornecedor/marca**, ao que esta Administração respondeu solicitando, de forma objetiva, a indicação da **marca substituta, ressaltando que o valor unitário deveria permanecer o mesmo do certame**, em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ocorre que, **até a presente data, não houve qualquer resposta formal da empresa**, tampouco indicação da marca substituta pretendida, **apesar das reiteradas tentativas de contato**, inclusive por meio de mensagens via WhatsApp, todas sem êxito.

Ressalta-se, ainda, **que em 14/01**, esta Autarquia solicitou expressamente informações acerca do envio do material, reforçando que **o prazo final para entrega é o dia 20/01**, conforme previsto no edital e na Ordem de Fornecimento, não tendo sido apresentada qualquer manifestação por parte da contratada.

Dessa forma, resta caracterizada a **inércia injustificada da empresa**, bem como o risco concreto de inadimplemento contratual, em afronta às disposições do Aviso da Dispensa Eletrônica, do Termo de Referência e da Lei n° 14.133/2021.

Endereço:
Rua dos Lírios, n° 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento desta notificação:

1. Informe formalmente a marca que substituirá a REPORT, comprovando que atende integralmente às especificações técnicas do edital;
2. Reafirme o valor unitário originalmente contratado, vedada qualquer majoração;
3. Confirme, de forma expressa, a entrega integral do objeto até o dia 20/01, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

O não atendimento integral desta notificação ensejará a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis, incluindo a abertura de processo para aplicação de sanções administrativas, nos termos do Aviso da Dispensa Eletrônica, do Termo de Referência e dos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais pertinentes.

Registre-se que a Ordem de Fornecimento substitui o contrato, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, produzindo todos os efeitos legais.

Sem mais para o momento, aguarda-se manifestação urgente e formal.

Atenciosamente

Cuiabá/MT 19 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
goub
ELEMARCIA PAIVA MOREIRA REZER
Data: 19/01/2026 08:10:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elemarcia Paiva Moreira Rezer
Mat. 023/1999
Chefe do SLC/COREN-MT

Base legal para validade do envio eletrônico:

Art. 12, VI: "os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico
Enviado por o e-mail: brunocruz27001@gmail.com

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Saiba mais sobre o Conselho:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt



Assunto: **NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 – Urgente | Descumprimento de Prazo e Risco de Descontinuidade do Serviço Público**
De: <compras@coren-mt.com.br>
Para: Bruno DA CRUZ <brunocruz27001@gmail.com>
Data: 19/01/2026 08:15



- NOTIFICACAO_1-2026-Papel_A4-Bruno_assinado.pdf (~199 KB)

Encaminho anexo a NOTIFICAÇÃO 01/2026, prazo improrrogável de 24 horas.

Att.



ELEMARCIA PAIVA MOREIRA REZER
Setor de Licitação e Compras

(65) 3623-4075
compras@coren-mt.com.br

SIGLA COREN-MT
NAS REDES SOCIAIS

www.coren-mt.gov.br



Av. Presidente Marques da Goulart, 111 - Cuiabá-MT
CEP 76032-910 | Telefone: (65) 3623-4075

Em 14/01/2026 15:58, compras@coren-mt.com.br escreveu:

Em atendimento ao superior, solicito informações do envio, dia 20 é o prazo final para entrega dos respectivos papeis, de acordo com o edital.

Att.

Em 06/01/2026 09:18, Bruno DA CRUZ escreveu:

Bom dia , tudo bem ?

Hoje te mando a nova marca e os dados técnicos

Em ter, 6 de jan. de 2026 às 08:43, <compras@coren-mt.com.br> escreveu:

Bom dia,

Qual marca será substituída pela a Report? lembrando que o valor é o mesmo da licitação.

Att.

Em 05/01/2026 12:48, Bruno DA CRUZ escreveu:

Comunicado de indisponibilidade de estoque e solicitação de substituição de fornecedor (REPORT)

Assunto: Comunicação de indisponibilidade de estoque e solicitação de substituição de fornecedor

Prezados(as),

Venho, por meio deste, **comunicar** que o fornecedor inicialmente previsto para atendimento da demanda **informou indisponibilidade de estoque** para fornecimento do item/objeto contratado, o que pode comprometer o cumprimento do **prazo de entrega de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem, conforme item 1.3 do Termo de Referência (anexo ao aviso da dispensa eletrônica).

Considerando também o **recesso do COREN-MT de 22/01/2025 a 04/01/2026** e a necessidade de evitar qualquer prejuízo ao cronograma e à Administração, **solicito orientação e/ou autorização para substituição do fornecedor**, de modo que possamos **providenciar outro fornecedor com disponibilidade imediata** e manter a entrega no endereço informado:

Rua dos Lírios, 363 – Jardim Cuiabá – CEP: 78.043-122 – Cuiabá/MT.

Permaneço à disposição para encaminhar, se necessário, **cotações atualizadas**, prazo de entrega do novo fornecedor e demais documentos que forem exigidos para formalização.

Atenciosamente,

Se você me disser **para quem vai o e-mail/ofício** (nome do setor/servidor) e **qual é o item/objeto** da compra, eu ajusto o texto para ficar ainda mais específico e formal (com número do processo, referência da dispensa e pedido exatamente como o COREN-MT costuma exigir).

Em sex., 19 de dez. de 2025 às 11:06, Bruno DA CRUZ <brunocruz27001@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Segue a ordem assinada !

Não contém vírus. www.avg.com

Em qui., 18 de dez. de 2025 às 13:59, <compras@coren-mt.com.br> escreveu:

Considerando que a empresa foi **vencedora da contratação direta n 10/2025**.

Encaminho os **empenhos** e a **Ordem de Fornecimento** para o envio das 500 resmas de papel A 4.

Informo, ainda, que este Conselho entrará em **recesso a partir do dia 20/12**, com **retorno das atividades em 05/01/2026**.

Solicito a devolução da assinatura da Ordem de Fornecimento n 30/2025.

Solicito, por gentileza, **acusar o recebimento**

Att.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



OFÍCIO Nº 03/2026/ SGC/COREN-MT

Cuiabá, 21 de janeiro de 2026

A

Empresa: BRUNO BATISTA DA CRUZ

CNPJ: 53.583.215/0001-49

Assunto: Cancelamento do Empenho nº 1670/2025 - 1671/2025 e da Ordem de Fornecimento nº 30/2025.

Prezado Senhor,

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO – COREN-MT, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste **OFÍCIO**, **COMUNICAR** a essa empresa o **cancelamento do empenho nº 1671/2025**, bem como a **extinção da Ordem de Fornecimento nº 30/2025**, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 10/2025**, Processo Administrativo nº 25/2025, assim como cancelamento da **HOMOLOGAÇÃO** no **compras.gov**.

A presente decisão fundamenta-se no **não cumprimento do objeto contratado**, consubstanciado na **não entrega das resmas de papel A4**, bem como na **ausência de manifestação da empresa**, mesmo após a expedição da **Notificação nº 01/2026**, na qual foi oportunizada a apresentação de justificativa formal para a não entrega do material, o que **não ocorreu**.

Dessa forma, resta caracterizado **não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais**, de especificações, de projetos ou de prazo, nos termos do **art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, razão pela qual esta Administração deliberou pela **extinção da Ordem de Fornecimento**, nos termos do **art. 95, inciso II**, do mesmo diploma legal, bem como pelo **cancelamento do respectivo empenho**, diante da inexistência de entrega e de liquidação da despesa.

Informa-se, ainda, que será **instaurado processo administrativo próprio para apuração de responsabilidades e eventual aplicação de sanções administrativas**, com fundamento nos **arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, oportunidade em que a empresa será devidamente cientificada para apresentação de defesa.

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

O presente ofício é encaminhado para ciência e providências cabíveis, devendo integrar os autos do processo administrativo correspondente.

Anexo o cancelamento dos empenhos.

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELEMARCIA PAIVA MOREIRA REZER
Data: 21/01/2016 13:55:11 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elemarcia Paiva Moreira Rezer

Mat. 023/1999

Chefe do SLC/COREN-MT

65 97601-0350

Endereço:

Rua dos Lírios, n° 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes: www.coren-mt.gov.br / @corenmt